



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ENSINO
FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO FAETEC
CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES Nº 01, 02, 03 e 04**

EDITAL 2021-03

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público, nos termos deste EDITAL, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas no **ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL** nas unidades de ensino da Rede FAETEC, para o ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se a selecionar alunos, por meio de prova, para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2021 nas unidades de ensino vinculadas à Rede FAETEC, assim ofertadas:

ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL		
ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL	Oferecido a quem deseja cursar o Ensino Fundamental em horário integral nas séries do 6º ao 9º ano, desde que comprovem escolaridade exigida para o ensino, conforme quadro de vagas no Anexo I deste EDITAL.	ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL APLICADO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL (6º ao 9º ano) compreende em seu Currículo Básico os componentes curriculares da Base Nacional Comum e outras atividades que ampliarão as possibilidades de aprendizagem dos alunos, com ênfase no letramento, matemática e experiências artísticas, esportivas e socioculturais, visando estabelecer a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos, objetivando a aquisição concreta de significados para uma compreensão mais ampla da realidade. Neste sentido, ampliar a jornada escolar do Ensino Fundamental para tempo integral objetiva aprimorar a qualidade da educação, abrangendo a iniciação ao mundo do trabalho.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do **INSTITUTO SELECON**.

1.2.1. Os anos finais do **ENSINO FUNDAMENTAL** nas unidades de ensino, deste EDITAL, da Rede FAETEC, serão cursados em **HORÁRIO INTEGRAL**.

1.3. Os candidatos/responsáveis legais deverão utilizar os sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, ou entrar em contato pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de prova em data estabelecida no cronograma do item 1.6 deste EDITAL.

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação de vagas e turno para candidatos que concorrem na condição de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva - SR (item 2.1); candidatos filhos de servidores – FP e professores da Rede FAETEC – FS, no Ensino Fundamental (item 2.2) e candidato Pessoa com deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA (item 2.3), para o ano letivo de 2021.

1.5. Cabe aos candidatos/responsáveis legais à leitura do presente EDITAL em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações, bem como acompanhar todas as informações sobre a prova, convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma neste EDITAL.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2021:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de Inscrição para candidatos Sem Reserva (SR); Período de inscrição para candidatos Filhos de Servidores e Professores e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), bem como Envio de documentação comprobatória, para PcD ou PTEA.	14/12/2020 a 07/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.
Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)	08/02/2021	Na rede Bancária ou online no <i>internet bank</i> .
Período de inscrição com pedido de Isenção de Taxa de inscrição	14/12/2020 a 28/12/2020	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.
Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	18/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	19/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Resultado do recurso do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e Resultado Final do Pedido de Isenção	20/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para Pessoa com Deficiência - PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	10/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	11/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para PcD e PTEA e Resultado final da inscrição na vaga para PcD e PTEA.	17/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Relação de Inscrições Homologadas	19/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Disponibilidade do CCI – Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova.	24/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Realização das Provas Objetivas	28/02/2021	Das 14h às 17h 30 min (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do Gabarito Preliminar e divulgação do caderno de questões	28/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 20 horas
Recurso contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	01/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado dos recursos as questões das provas objetivas e ao gabarito preliminar das provas objetivas e publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. Resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e Imagem dos cartões resposta	09/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Recurso contra o resultado preliminar da relação de notas das provas objetivas	10/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e divulgação do resultado final	16/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o processo seletivo OBS: IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	22/03/2021 a 06/04/2021	EXCEPCIONALMENTE Por e-mail conforme informativo PRESENCIAL Para o candidato que não possuir acesso à internet na unidade de ensino o qual concorreu, no dia 05/04/2021 no horário de 9 as 17 h

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal, acompanhar todo o processo seletivo pelo sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações que serão divulgadas nos sites www.faecet.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, caso as vagas oferecidas conforme o Anexo I não forem preenchidas na sua totalidade.

1.9. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no EDITAL, nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC, somente para o ano letivo de 2021.

1.10. **NÃO** será concedida, **transferência** de unidade de ensino em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2021. Após a finalização do ano de ingresso, os candidatos poderão solicitar a transferência, **SOMENTE** para as unidades que possuem os anos finais (do 6º ao 9º ano) do **ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL**, na Rede FAETEC.

1.11. A matrícula será realizada na unidade de ensino que o candidato concorreu.

1.12. **NÃO** será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.13. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.14. O ingresso no Ensino Fundamental em Horário Integral garante o acesso direto ao ensino médio conforme **Portaria FAETEC nº 113/2002** e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.

1.15. É prerrogativa da FAETEC, aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

2. DAS VAGAS DESTINADAS NO PROCESSO SELETIVO 2021

2.1. Serão oferecidas vagas do **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em Horário Integral** nas unidades de ensino da Rede FAETEC descritas no Quadro de Vagas, no Anexo I.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DOS SERVIDORES EFETIVOS (PROFESSOR E DEMAIS SERVIDORES) DA FAETEC.

2.2.1. Em cumprimento à **Lei Estadual nº 6.433/2013**, alterada pela **Lei Estadual nº 8.250/2018**, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas **10% (dez por cento) das vagas destinadas**, pelas unidades de ensino nos cursos de **ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL** aos **FILHOS** de servidores efetivos (professor e demais servidores) da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual, sendo **5% (cinco por cento)** para filhos de professores e **5% (cinco por cento)** para filhos dos demais servidores.

2.2.2. Os filhos dos servidores efetivos (professor e demais servidores) deverão se inscrever com o seu CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição o seu **ID funcional**.

2.2.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor (professor e demais servidores)_o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

2.2.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores), responsável pelo candidato às vagas reservadas conforme item 2.2.1, enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.2.5. Se os dois responsáveis legais forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.2.6. No caso de o candidato não comprovar, no ato da matrícula, ser **FILHO** de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC a matrícula **NÃO** será realizada.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - PTEA.

2.3.1. Em cumprimento a **Lei Federal 13.146/2015 (LBI)**, **Lei Federal 12.764/2012** e **Decreto Federal 3.298/99**, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V e **Decreto Federal 9.508/2018**, serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas destinadas pelas unidades de ensino no Quadro de Vagas (Anexo I), aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo pessoas com transtorno do espectro autista, que atendam as determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal e na **Lei 6708/2013**

2.3.2. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência, conforme dispõe a **Lei 12.764/2012**. Em atendimento a **Lei Estadual n.º 6708/2014**, a FAETEC disponibilizará a reserva, de 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida lei estadual.

2.3.2.1. Os candidatos que concorrem às vagas Pessoa com Deficiência (PcD), conforme **Lei Federal 13.146/2015**, **Lei Federal 12.764/2012**, **Decreto Federal nº 3.298/99** e **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) conforme Lei Estadual 6708/2014**, deverão encaminhar o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, com validade de até **12 (doze) meses**, enviando a documentação comprobatória através do sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON **www.selecon.org.br** via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico),

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

2.3.2.2. O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. **Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.**

2.3.2.3. Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.6 e que tenham encaminhado por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.

2.3.3. Cabe ao candidato/responsável legal, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.

2.3.4. O candidato/responsável legal, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), que no ato da inscrição não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

2.3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

b) encaminhar Laudo Médico e CPF. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido em até **12 (doze) meses**, devendo constar:

- a espécie da Deficiência;
- o grau da Deficiência;
- o nível da Deficiência;
- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.6. O encaminhamento do Laudo Médico e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato/ responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos e também por erro na transferência de dados que impeçam que cheguem ao site do INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br, por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

2.3.7. O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) será divulgada na *Internet*, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, conforme data prevista no cronograma (item 1.6).

2.3.8. A inobservância do disposto no item 2.3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias, devendo participar do processo seletivo como candidato de ampla concorrência.

2.3.9. Considera-se Pessoa com Deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.3.10. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme determinação do **Decreto Federal nº 3.298/1999** em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

2.3.11. O INSTITUTO SELECON analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF conforme especificado no **Decreto Federal nº 3.298/99**, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

2.3.11.1. A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato/responsável legal.

2.3.12. O candidato que **NÃO** enviar Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pela organizadora do concurso permanecerá somente na lista de candidatos de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva.

2.3.13. O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) e tiver **deferido** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

2.3.14. A relação preliminar de candidatos inscritos cotistas e Pessoa com Deficiência - PcD será divulgada nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, com a informação detalhada para cada candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

3.1.1 Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, nas datas definidas no cronograma no item 1.6.

3.1.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato/responsável legal deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

3.2. O INSTITUTO SELECON e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O candidato/responsável legal deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto neste EDITAL. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.4. O candidato/responsável legal deverá imprimir a Ficha de Inscrição e o Boleto da Taxa de Inscrição.

3.4.1 Será de responsabilidade do candidato/responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

3.4.2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste EDITAL.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá ter, **obrigatoriamente**, o número do CPF e da cédula da Identidade próprios, independente da idade.

3.5.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com responsável legal a uma das Agências do Correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.6. A inscrição poderá ser efetuada pelo representante legal do menor, na forma da legislação civil.

3.6.1. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome, por EDITAL.

3.6.2 No ato da inscrição, o candidato/responsável legal deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a)** se candidato para ampla concorrência (Sem Reserva- SR);
- b)** se candidato Pessoa com Deficiência - PcD;
- c)** se candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA;
- d)** se candidato filho de servidor efetivo - FS;
- e)** se candidato filho de professor efetivo - FP.

3.6.2.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.7. O candidato/responsável legal que desejar requerer a vaga para ampla concorrência, filho de servidor efetivo (professores e demais servidores efetivos) ou Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá preencher esta informação no formulário de inscrição nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**.

3.8. O candidato/responsável legal deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **obrigatoriamente**, por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.8.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.

3.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até a data do vencimento, caso contrário não terá a sua inscrição confirmada.

3.8.3. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato/responsável legal poderá emitir a 2ª via, acessando o sítio do INSTITUTO SELECON **www.selecon.org.br** e clicar no botão “Inscrição e Boleto Bancário”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.8.4. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos;

3.9. Caberá ao candidato/responsável legal acompanhar através dos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **faleconosco@selecon.org.br** informando seus dados (CPF, nome completo, EDITAL e número de inscrição) digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário.

3.10. NÃO SERÁ ACEITA a inscrição, cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, conforme cronograma.

3.11. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** após a efetiva validação da inscrição, sendo de responsabilidade

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

exclusiva do candidato/responsável legal a obtenção desse documento, através da consulta aos sites do Processo Seletivo.

3.13. Caso o candidato queira concorrer às vagas das cotas, de acordo com o quadro de vagas Anexo I deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar, enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no EDITAL.

3.14. O candidato, **mesmo que menor de idade** deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo, o CPF, a Cédula de identidade (**Lei nº 7.088/83**) e o grau de parentesco do responsável legal pelo candidato. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

3.15. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.

3.16. O candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização ou em casos extraordinários, com a maior antecedência possível, deverá comunicar ao INSTITUTO SELECON, para que a organizadora do concurso realize as providências necessárias.

3.17. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, para este pagamento, aos candidatos que concorrem às vagas mediante atendimento aos critérios estabelecidos, no presente EDITAL.

4.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato/responsável legal às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. O candidato/responsável legal poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição preenchendo o seu número de inscrição de Identificação Social no campo NIS, no formulário de inscrição, acessando os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** no período estabelecido no cronograma no item 1.6.

4.2.1. O candidato/responsável legal que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo aceito, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e imprimi-lo por meio dos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** na data estabelecida no cronograma no item 1.6, para a retirada pela *Internet* deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.

4.2.2. O candidato/responsável legal que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **NEGADO**, para garantir a inscrição no certame, deverá acessar os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, dentro do período de inscrição estabelecida no cronograma no item 1.6, efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.3. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, *bem* como o envio de documentação comprobatória, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- 4.4.** A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentada pelo candidato/responsável legal.
- 4.5.** O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br conforme cronograma no item 1.6.
- 4.6.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato/responsável legal qualquer recurso quanto às normas contidas neste EDITAL.
- 4.7.** O candidato/responsável legal que não concordar com o **RESULTADO PRELIMINAR** (do pedido de isenção de taxa de inscrição; de reserva de vaga para pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) poderá impetrar recurso, acessando a página do INSTITUTO SELECON: www.selecon.org.br por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma neste EDITAL.
- 4.8.** O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/representante legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL.
- 5.2.** O candidato/responsável legal deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI que será disponibilizado nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br conforme previsto no cronograma (Item 1.6) do Processo seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal a obtenção desse documento, onde constarão os dados do candidato e o endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa de Prova Objetiva. O local de realização da prova será definido pelo INSTITUTO SELECON.
- 5.2.1.** Para obter esta informação o candidato/responsável legal deverá acessar os sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br, **obrigatoriamente, imprimir o seu CCI**, acessando o painel do candidato.
- 5.2.2.** Caberá ao candidato/responsável legal conferir as informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará processo seletivo, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.6, no site: www.selecon.org.br “CCI”, onde poderá acessar o serviço de “Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI”.
- 5.3.** Não haverá convocações por telefone e **nem será enviado pelo correio ou e-mail**, o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com os dados desta convocação e local para realização das provas, devendo o candidato extraí-lo no site do processo seletivo.
- 5.4.** O candidato/responsável legal, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (**Lei nº 7.088/83**) do responsável e o grau de parentesco.
- 5.5.** Caso o candidato não possua CPF, deverá **obrigatoriamente** providenciar no órgão próprio. A matrícula não será efetivada no caso de inscrição com CPF que não seja próprio do candidato.
- 5.6.** O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feito integralmente pela *Internet* e será de inteira

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

responsabilidade do candidato/representante legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

5.7. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do CCI – Cartão de Confirmação da Inscrição, previsto no CRONOGRAMA, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao INSTITUTO SELECON, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Sala 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep. 20031-003, ou enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizados, CPF, nome completo e o número do EDITAL para o e-mail faleconosco@selecon.org.br, para comprovação do seu pagamento sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova será objetiva para os candidatos aos **anos finais do Ensino Fundamental em Horário Integral** de caráter eliminatório e classificatório, e serão aplicadas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o turno da tarde, no horário das 14 horas e terá duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas e devendo o candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 14 horas.

6.2. A Prova Objetiva será composta de **20 (vinte)** questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo **5 (cinco)** pontos totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterá **4 (quatro)** opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e será composta de duas partes, baseadas assim caracterizadas:

6.2.1. Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (10 questões)

6.2.1.1. Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

6.2.2. Parte II – Disciplina de Matemática (10 questões)

6.2.2.1. Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

6.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste EDITAL e no Cartão de Respostas.

6.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.3.3. O candidato **NÃO** deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade (Lei nº 7.088/83).

6.3.5. O **NÃO** comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, com o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e do documento oficial (original de sua cédula de identidade), contendo fotografia e assinatura, com antecedência de **60 (sessenta) minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das Provas Objetiva.

7.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.

7.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.1.3. O candidato que não apresentar CCI e documento oficial (original de identidade) ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.

7.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para ir até o INSTITUTO SELECON** para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo seletivo.

7.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, por qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.

7.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo.

7.4. Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura;
- d) que não condiz ao gabarito oficial.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.5. É dever, do candidato, ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda **verificar se recebeu o caderno de questões correspondente** à seleção para a qual concorre. Neste caso, não será aceito recursos posteriores.

7.5.1. Será de responsabilidade do candidato, observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou no cartão resposta que lhe foi entregue, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de prova para que este, junto o INSTITUTO SELECON, realize as providências cabíveis.

7.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova, portando, carregando consigo, levando ou conduzindo aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio, *pager*, agenda eletrônica, notebook, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc.).

7.6.1. O INSTITUTO SELECON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.6.2. O descumprimento do descrito no item 7.8 deste EDITAL implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.7. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

7.7.1. O candidato deverá conferir o Caderno de Provas e o cartão resposta, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua e faça anotação em campo próprio da Ata de Sala, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.8. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) o candidato poderá somente retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata de sala ao final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

c) o candidato que não observar o disposto no item 7.8 alínea b, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local.

d) Só será permitido ao candidato levar os cadernos de questões, **a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova e será proibido ao candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito)**. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.6 no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

e) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.8 letra “d”, solicitando a devolução de sua cédula de identidade (**Lei nº 7.088/83**), que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

f) serão disponibilizados os exemplares das provas e imagem do seu Cartão de Respostas, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma no item 1.6;

g) é vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa do INSTITUTO SELECON;

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

h) não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

7.9. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova, portando carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer tipo de arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pagets*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i)** não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), excluindo-se o item 7.8 alínea b;
- j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k)** que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- l)** não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- m)** quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que não concordar com a nota obtida poderá entrar com recurso, acessando a página do INSTITUTO SELECON: www.selecon.org.br por meio do Formulário de Recurso contra a Nota Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.6;

8.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

8.2.1 Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

8.2.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

8.3. Os cartões de resposta só são corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste EDITAL.

8.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.6.

8.6. A banca examinadora do INSTITUTO SELECON constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A listagem com o resultado estará disponível nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

9.2. Da listagem geral constará a pontuação (soma dos pontos obtidos na prova objetiva) de todos os candidatos, em ordem alfabética em 04 (quatro) listagens:

a. na primeira listagem, o resultado final dos candidatos de ampla concorrência – Sem Reserva – SR;

b. na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência– PcD;

c. na terceira listagem, resultado final para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA;

d. na quarta listagem, o resultado final para filhos de servidores efetivos – FS;

e. na quinta listagem, o resultado final para filhos de professores efetivos– FP;

9.3. Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, respectivamente, o candidato que:

a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da prova objetiva;

b) faltar à prova do processo seletivo, conforme cronograma no item 1.6;

c) agir de acordo com o exposto no item 7.9.

9.4. Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;

c) idade dos candidatos, da maior idade para a menor.

9.5. Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Os resultados oficiais para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2021 serão divulgados nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br para acesso aos editais e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.6.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassarem informações aos candidatos.

10.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato, manter-se informado sobre os resultados oficiais da prova e classificação nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações disponibilizadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O responsável legal do candidato, na forma da lei civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial), devidamente documentados, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma do item 1.6 deste EDITAL, no horário das 9h às 17 h, na unidade de ensino para a qual foi aprovado dentro das vagas.

11.2. Somente será matriculado no **Ensino Fundamental em Horário Integral** o candidato que comprove a escolaridade e seja classificado e aprovado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 11.3. O candidato poderá apresentar a declaração de conclusão de escolaridade (**emitida com validade máxima de 45 dias**) da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar que será informado no ato da matrícula. **O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito à vaga.**

11.3. O responsável legal do candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi aprovado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato;
- b) documento comprobatório de guarda oficial do candidato (se for o caso);
- c) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 x 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) carteira de vacinação atualizada;
- f) comprovante de residência;
- g) comprovante de escolaridade, conforme item 11.2;
- h) CPF do candidato, independente da idade;
- i) cédula de identidade do candidato, independente da idade;
- j) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, se concorre à vaga reservada para filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, para cursar o ensino fundamental de horário integral;
- k) de acordo com a **Lei Estadual 7608/2017** que altera a **Lei Estadual 6.683/14**, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

11.4. O candidato/responsável legal, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) deverá apresentar laudo médico original, com validade de até 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.

11.5. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato aprovado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no item 2.2.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.6. Será permitida a matrícula **por procuração**, emitida pelo responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório aos que não puderem comparecer. Devendo o procurador apresentar o junto com a procuração, original e cópia da carteira de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

11.7. O candidato classificado na vaga que **NÃO** comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou **NÃO** apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

11.8. O candidato/responsável legal deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como **“OCUPANDO VAGA”**.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a FAETEC poderá reclassificar os candidatos em cronograma próprio respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

12.2. As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A FAETEC divulgará, nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

13.2. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

13.3. O Processo Seletivo encerra-se depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste edital.

13.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

João de Melo Carrilho
Presidente da FAETEC

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	6º ANO					7º ANO					8º ANO					9º ANO					Vagas por Unidade
	Integral					Integral					Integral					Integral					
	SR	PcD	PTEA	FP	FS	SR	PcD	PTEA	FP	FS	SR	PcD	PTEA	FP	FS	SR	PcD	PTEA	FP	FS	
EEEF República Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro (21) 2332-4080	20	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25
EEEF Visconde de Mauá Rua João Vicente, 117 Marechal Hermes Rio de Janeiro (21) 2332-1054	59	4	4	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75
EEF Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto - Niterói (21) 2725-9070	22	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
Total de Vagas	130																				

VAGAS: SR= Sem Reserva; FP= Filho de Professor Efetivo; FS= Filho de Servidor Efetivo; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno Espectro Autista*

*Obs.: Serão observados os dispositivos pertinentes da Lei Federal 12.764/2012 e a Lei Estadual n.º 6708/2014 para cada turma

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação